



APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.702/2023, de autoria dos Deputados Estaduais Rafa Zambaldi, Guto Zacarias, Carla Morando e Letícia Aguiar, que reconhece as guardas municipais como órgãos de Segurança Pública integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências.

Considerando que as guardas municipais desempenham um papel fundamental na proteção e promoção da segurança em nossas cidades, complementando o trabalho das demais forças policiais;

Considerando que, embora compartilhem algumas semelhanças, as guardas municipais e a Polícia Militar têm funções distintas na segurança pública;

Considerando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) tem o entendimento de que as guardas municipais fazem parte da unidade de Segurança Pública, e dessa forma, integram o Sistema de Segurança Pública;

Considerando que a decisão majoritária, tomada no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 995, afastou todas as interpretações judiciais que excluam essas instituições do Sistema de Segurança Pública, conforme preceito constitucional do parágrafo 8 do artigo 144;

Considerando que, além disso, as guardas municipais executam atividades de segurança públicas essenciais ao atendimento das necessidades da comunidade, inibindo, prevenindo e coibindo infrações de natureza penal e ou administrativas, bem como atos infracionais que atentem contra patrimônios municipais;

Considerando que, por isso, o reconhecimento das guardas municipais como órgãos de Segurança Pública é justificado com base na importância de suas atividades para a segurança e proteção da comunidade;

Considerando que é essencial adotar medidas que promovam sua eficácia e integração, investindo em capacitação contínua para os guardas municipais, o que é essencial para o fortalecimento das ações;

Considerando que a integração com os demais órgãos de segurança é primordial para uma atuação coordenada compartilhando informações de cooperação para ações conjuntas em operações e para a criação de protocolos de segurança; e



Considerando, por fim, que o fortalecimento legal contribui para garantir clareza de competências e deveres dessas instituições,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.702/2023, de autoria dos Deputados Estaduais Rafa Zambaldi, Guto Zacarias, Carla Morando e Letícia Aguiar, que reconhece as guardas municipais como órgãos de Segurança Pública integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Deputado Estadual Rafa Zimbaldi;
2. Presidente da ALESP, Deputado André do Prado,
3. Secretário de Estado dos Negócios da Segurança, Sr. Guilherme Muraro

Derrite.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2024.

MADSON HENRIQUE